



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

## RESOLUÇÃO CONSEMA n° 075/2004

*Prorroga o prazo de duração da Câmara Técnica Provisória para tratar da Normatização do Licenciamento Ambiental de extração de areia em recursos hídricos.*

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei n° 10.330, de 27 de dezembro de 1994, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** a necessidade de que a Câmara Técnica Provisória, criada pela Resolução CONSEMA n° 062/2004, continue assessorando o Plenário no estabelecimento de critérios específicos para o licenciamento ambiental estadual de extração de areia em recursos hídricos no Estado do Rio Grande do Sul,

### **RESOLVE:**

**Art. 1°** - Fica prorrogado, por mais 90 dias, o prazo de funcionamento da Câmara Técnica Provisória para o estabelecimento de critérios específicos para o licenciamento ambiental estadual de extração de areia em recursos hídricos no Estado do Rio Grande do Sul, conforme Artigo 3° da Resolução CONSEMA n° 062/2004.

**Art. 3°** - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 24 de agosto de 2004.

**Claudio Dilda**  
**Presidente do CONSEMA**